

EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE- CISAMARP - MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe

Processo Administrativo N° 02/2024

Processo Seletivo de Estágio 02/2024

Edital N° 02/2024 – CISAMARP

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP/Videira, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e considerando as disposições da Lei Federal N°. 11.107/05, Decreto Federal N°. 6.017/07, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, nos termos das Resoluções 39/2021, 30/2022 e 05/2024 do CISAMARP; e, nas condições deste Edital:

1) INSCRIÇÕES

- a. LOCAL: As inscrições serão realizadas no site www.cieesc.org.br, Processos Seletivos, conforme publicação de Edital.
- b. PERÍODO: de 16/02/2024 até 06/03/2024.
- c. HORÁRIO: Em qualquer horário dentro do período de inscrição.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b. Residir no Município de VIDEIRA/SC;
 - c. Ter idade mínima 16 anos completos até a data de contratação;
 - d. Estar inscrito no site do CIEE/SC – www.cieesc.org.br e no processo seletivo desejado;
 - e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no CISAMARP, Município de Videira/SC.
- O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude

do não atendimento destas exigências legais.

- f. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- g. O CISAMARP e o CIEE-SC poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
- h. Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC, www.cieesc.org.br, fazer o seu cadastro de estudante no sistema, e incluir a ficha de inscrição preenchida conforme Modelo ANEXO I (o formulário será disponibilizado em link próprio para este processo de seleção, divulgado no site do CIEE/SC cujo endereço está mencionado acima). Após a inclusão do formulário exigido no Edital o estudante deve clicar em “quero me inscrever” na aba de processos seletivos, dentro do portal do estudante do CIEE/SC.
- i. O candidato deverá informar, no formulário eletrônico de inscrição, o curso e o período em que se encontra matriculado.
- j. O candidato deverá incluir o Comprovante de Índice Acadêmico onde comprove o índice de rendimento escolar, esse documento deve estar carimbado e assinado pela Instituição de Ensino.
- k. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.
- l. Ao realizar sua inscrição candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.
- m. A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

LOCAL DO ESTÁGIO	CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Sede do CISAMARP, Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia, em Videira – SC	Cursando Ensino Médio	1+ CR ¹ .	20 horas semanais

¹ CR = Cadastro de Reserva.

Local do Estágio: Sede do CISAMARP, Rodovia Municipal José Gheller, nº 501, Bairro Santa Lúcia em Videira – SC.

4) O AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio e auxílio transporte, conforme os valores a seguir:

- I. R\$ 661,35 (seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular pela carga horária semanal de 20 (vinte) horas;
- II. Para cargas horárias diferenciadas cumpridas pelos estagiários a maiores ou menores das fixadas nos itens I e II, será observada a proporcionalidade de valores.

O auxílio transporte será no valor de R\$ 160,70 (cento e sessenta reais e setenta centavos) mensais e será concedido junto com os valores de bolsa-auxílio atribuído aos estagiários por estágio efetivamente realizado.

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de rescesso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.

Será contrato seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

Nível	Valor da Bolsa Estágio
Estagiário – Nível Médio 20 horas/semanais	R\$ 661,35 (seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos)

5) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveu.
- b. A divulgação da Classificação Final será publicada no endereço eletrônico do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP (<https://www.cisamarp.sc.gov.br/programa-de-estagio-cisamarp>) e no site do CIEE-SC (www.cieesc.org.br).

6) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao CIEE/SC, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, devendo o CIEE/SC receber as razões e decidir no prazo de até 2 (dois) dias úteis, comunicando ao CISAMARP o teor do recurso e da decisão.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, através do e-mail goa@cieesc.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. A decisão do CIEE/SC irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

6) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, serão convocados pelo CIEE/SC.
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 03 (três) dias junto ao CIEE/SC e deverá validar sua inscrição no site do CIEE/SC (www.cieesc.org.br) e apresentar o **atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga;**
- e. O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE/SC e/ou o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale

do Rio do Peixe - CISAMARP liberado para convocar o candidato classificado na sequência;

- f. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).
- g. Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.

7) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Residir no Município de VIDEIRA/SC;
- c. Ter preenchido corretamente o requerimento de inscrição e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE/SC possa efetuar a convocação;
- d. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 7, letra “d” e cumprido os prazos estabelecidos;
- e. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;
- f. O candidato não poderá assumir a vaga:
 - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP;
 - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;
 - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

8) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;
- c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se

tratar de estagiário PCD ,sendo renovável semestralmente.

9) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando- os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital e no site do CIEE: https://www.cieesc.org.br/site/ ou https://www.cisamarp.sc.gov.br/programa-de-estagio-cisamarp	16/02/2024
Período de inscrições https://www.cieesc.org.br/site/processos-seletivos/	16/02/2024 a 06/03/2024
Resultado Preliminar https://www.cieesc.org.br/site/ e, https://www.cisamarp.sc.gov.br/programa-de-estagio-cisamarp	07/03/2024
Período de Recursos (– enviar a descrição do recurso no endereço de e-mail: atendimentojba@cieesc.org.br –)	08/03/2024 a 11/03/2024
Resultado Definitivo (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site https://www.cisamarp.sc.gov.br/programa-de-estagio-cisamarp e, https://www.cieesc.org.br/site/).	12/03/2024 e caso não haja recursos o resultado definitivo será divulgado dia 13/03/2024

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina.

Joaçaba/SC, 15 de fevereiro de 2024.

Gerência de Operações e Atendimento – GOA CIEE/SC



UCE_75162_OUTROS-CONVENIOS-DOCUMENTOS-DA-CONCEDENTE_AD.PDF

Documento número #31fa7aa0-121f-45fb-97e8-4c6f4bc08ed9

Hash do documento original (SHA256): 186519afa8fbe36c83f7ffd227740b52420b06fa6b0a372d31985184b375175c

Assinaturas

 **LUCI PERETTI**

CPF: 731.388.609-82

Assinou em 16 fev 2024 às 10:14:49

Log

- 15 fev 2024, 07:51:36 Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 criou este documento número 31fa7aa0-121f-45fb-97e8-4c6f4bc08ed9. Data limite para assinatura do documento: 14 de maio de 2024 (07:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 fev 2024, 07:51:37 Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: PREFEITA@IOMERE.SC.GOV.BR para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUCI PERETTI.
- 16 fev 2024, 10:14:49 LUCI PERETTI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail PREFEITA@IOMERE.SC.GOV.BR. CPF informado: 731.388.609-82. IP: 177.75.160.237. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.9975552 e longitude -51.232768. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.751.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 fev 2024, 10:14:49 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 31fa7aa0-121f-45fb-97e8-4c6f4bc08ed9.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 31fa7aa0-121f-45fb-97e8-4c6f4bc08ed9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.